



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e refrigerados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ihabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2024.
Ofício 304-10/2024

**ÀS EMPRESAS DO SETOR: MILHO E SOJA E SEUS DERIVADOS
A/C GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

O S.T.I. Alimentação de São José dos Campos e Região, através de sua diretoria colegiada, conforme diretor infra-assinado comunicar-lhes que foi fechada a Convenção Coletiva da Data-Base **2024/2025**, entre os representantes do Sindicato Patronal e da FITIASP - Federação Independente dos Trab. nas Ind. de Alimentação SP, chegando à seguinte composição:

SETOR MILHO E SOJA	
DATA-BASE	01/09 – 1º Setembro
REAJUSTE	Os salários em 5,00 % (Cinco por cento). Para salários acima de R\$ 15.572,04, aplicar-se-á em 01/09/2024, a importância de R\$ 778,60, que se incorporará ao salário.
PISO SALARIAL (Salário normativo)	Piso Salarial - R\$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais).
CESTA BÁSICA / Ticket Alimentação	Valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).
PLR	As empresas que não implantaram o Programa de Participação de Lucros e Resultados, relativos ao exercício de 2023, deverão pagar aos empregados, a título de multa, o valor de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais).
PLANO ODONTOLÓGICO	Plano Odontológico EFETIVO para todos os seus colaboradores, a fim de promover a saúde bucal e em melhoria da qualidade de vida.
DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS	Manutenção das demais cláusulas sociais que compuseram a convenção coletiva de 2023/2024.
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL	Aprovado em assembleia o desconto da contribuição no valor equivalente a 6% do salário de cada trabalhador, que será parcelada em seis meses de 1%. Ficando garantido a todos os empregados, o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, a qual poderá ser manifestada por escrito perante o respectivo Sindicato Profissional, até 10 (dez) dias corridos, após a assembleia de aprovação da proposta final para o fechamento da Convenção Coletiva 2024/2025, realizada em 23/10/2024.


Luciano Antônio da Silva
Diretoria Colegiada